



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

PROJETO DE LEI 007/2024

Altera o artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.889/2009 de 18 de agosto de 2009, que cria o Conselho Municipal de Turismo de São Mateus do Sul – COMTURSAM.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, por seus representantes aprovam e eu, Fernanda Garcia Sardanha, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.889/2009, de 18 de agosto de 2009, que cria o Conselho Municipal de Turismo de São Mateus do Sul – COMTURSAM, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTURSAM, será constituído por representantes das seguintes entidades interessadas no desenvolvimento do turismo no município:

- 01 representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas*
- 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura*
- 01 representante da Secretaria Municipal da Educação*
- 01 representante da Secretaria Municipal de Esporte*
- 01 representante da Secretaria Municipal de meio Ambiente*
- 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo*
- 01 representante da Câmara de Dirigentes Lojista – CDL*
- 01 representante da IDR*
- 01 representante da Associação Comercial, Industrial e agropecuária de São Mateus*
- 01 representante do movimento Cultural Polonês*
- 01 representante do CODESAMAS*
- 01 representante dos meios de hospedagem*
- 01 representante das atividades gastronômicas do Município*
- 01 representante das feiras e eventos do Município*
- 01 representante do Samas Klub*
- 01 representante do movimento da erva mate.”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 12 de março de 2024.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE **SÃO MATEUS DO SUL**

Ao Senhor

ENÉAS JEFERSON MELNISK

Presidente da Câmara de Vereadores
e Ilustres Integrantes do Poder Legislativo de
SÃO MATEUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

SÚMULA: “Altera o Art. 1º da Lei Municipal Nº 1.889/2009, que cria o Conselho Municipal de Turismo de São Mateus do Sul – COMTURSAM.”

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo que “Altera o Art. 1º da Lei Municipal Nº 1.889/2009, que cria o Conselho Municipal de Turismo de São Mateus do Sul – COMTURSAM.”

A propositura em pauta se dá devido a adaptação da constituição de seus representantes e respectivas entidades, na compreensão do âmbito municipal e de atividades correlacionadas direta e indiretamente com o Turismo em São Mateus do Sul.

A alteração justifica-se também, com a adequação dos parâmetros de realidade das atividades já realizadas no município nos últimos anos, assim como, alterações nas nomenclaturas de algumas Secretarias e, extinção de outras entidades como o Clube dos Empregados da Petrobrás (CEPE).

Segue anexo ofício nº 022/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, que expõe a necessidade das alterações.

Adicionalmente, informamos que se faz necessário a possível aprovação em REGIME DE URGÊNCIA, considerando que, o preenchimento do Sistema de Informações do Turismo, deve ocorrer até a data de 26/03/2024. Com isso,

www.saomateusdosul.pr.gov.br



PREFEITURA DE **SÃO MATEUS DO SUL**

foi observada a necessidade e urgência de alteração na composição dos membros do Conselho, uma vez que, a participação no último biênio foi muito escassa.

Desta forma, agradece-se antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada à presente mensagem, colocando-se ao dispor dos nobres que compõem essa Egrégia Casa, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da matéria em questão.

Certos de que o Projeto de Lei merecerá dessa Câmara o necessário apoio e consequente aprovação, em REGIME DE URGENCIA.

Paço Municipal, em 12 de março de 2024.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal